**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020**

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, em âmbito mundial, pandemia do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a portaria n. 188/2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 515/2020 que declara a situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO que trata-se de questão de saúde pública onde deve-se tomar as cautelas necessárias para mitigar a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO a adesão a Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020 que Institui os Centros de Atendimentos para Enfrentamento á Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 004/1997;

CONSIDERANDO que não há Processo Seletivo vigente para as vagas;

CONSIDERANDO que a contratação dos profissionais da área da saúde deve ocorrer imediatamente, sob pena de tornar ineficaz os trabalhos do Centro de Atendimentos para Enfrentamento á Covid-19, com o consequente agravo da pandemia e a possibilidade de gerar prejuízos irreversíveis à população;

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Santo Antônio, centro, no Município de Bandeirante, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização do Edital de Chamada Pública para contratação temporária de Profissionais da área da saúde, com finalidade de atender as necessidades de combate ao Coronavírus (COVID-19), para lotação no Centro de Atendimento para Enfrentamento á COVID-19 ou em locais que se fizerem necessários decorrente de eventual substituição de profissional afastado em virtude da pandemia, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 004/1997.

 **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital e será executado por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e tem como prazo estimado de contratação de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogável, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e de acordo com a legislação aplicável.

1.2 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado;

1.3 Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Centro de Atendimento para Enfrentamento á COVID-19 ou em locais que se fizerem necessários decorrente de eventual substituição de profissional afastado em virtude da pandemia, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), cujo horário de atendimento será definido conforme a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária especificada neste Edital.

1.4 O Chamamento público simplificado realizar-se-á por meio de critérios de maior grau de escolaridade, seguindo pelo maior tempo de serviço.

1.5 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

# 1.6 O presente edital estará disponível exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

2.1. As vagas destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento** | **Habilitação** |
| Médico | CR\* | 40 horas | R$ 24.271,52 | Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional |

**3. DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

3.1 São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental (não podendo pertencer ao grupo de Risco da COVID-19).

f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos (art. 37 inciso XVI da CF);

g) Não possuir condenação criminal transitada em julgado, nem responder a processo penal por crime que o incompatibilize a exercer a função pública.

h) O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

 **4.0 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo I, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, sito à Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, Bandeirante – SC.

4.2 **A entrega das inscrições e sessão pública de análise dos documentos serão realizadas no dia 12/08/2020, as 10h00min**.

4.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular.

4.4 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munidos dos documentos exigidos no item 4.5;

 4.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado e entregar cópias simples ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS para conferencia dos seguintes documentos:

• Cópia da identidade (RG) e CPF, ou CNH ;

• Cópia certificado de escolaridade exigida para o cargo;

• Cópia Carteira de Registro no Conselho;

• Foto 3x4.

• Demais Documentos comprobatórios.

4.6 A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente, FICANDO O CANDIDATO CIENTE QUE A ATUAÇÃO SERÁ JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO Á COVID-19, DEVENDO ESTE ESTAR APTO PARA EXERCER AS REFERIDAS FUNÇÕES;

4.7 Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.8 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público Simplificado o candidato que não apresentar na inscrição os documentos exigidos para o cargo.

**5.0 DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 DO CARGO DE MÉDICO:

|  |
| --- |
| **CARGO: Médico** |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Concluso em Medicina |
| ATRIBUTO EXIGIDO: Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO:a) realizar atendimento ambulatorial;b) examinar o paciente para determinar o diagnostico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;c) analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico;d) prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de medicação;e) manter registro do paciente examinado, anotando a situação diagnóstica, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada;f) emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito para atender as determinações legais;g) participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas;h) integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;i) participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;j) participar das atividades de apoio medico-sanitários da Prefeitura;k) proceder a notificação das doenças compulsórias a autoridade local;l) realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugere medidas destinadas a solução dos problemas levantados;m) fazer exames pré admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;n) fornecer dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades;o) emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;p) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo; eq) respeitar o Código de Ética do Conselho. |

6.0 ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1 - O Chamamento Público Simplificado será constituído da entrega das inscrições e análise da qualificação profissional, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

6.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS HABILITADOS

Os requisitos analisados para a classificação dos interessados será a maior titulação, seguindo pelo maior tempo de serviço na área especifica:

1 - Portador de certificado de conclusão de curso de Doutorado;

2 - Portador de certificado de conclusão de curso de Mestrado;

3 - Portador de certificado de conclusão de curso de Pós Graduação;

4 - Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

5 - Tempo de Serviço na área especifica,

6 – Em caso de Empate o Critério utilizado para desempate será o maior tempo de registro no Conselho, persistindo o empate será realizado sorteio público.

7.0 DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

# 7.1 O resultado deste Chamamento Público Simplificado será publicado até o dia 12 de agosto de 2020, no site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) e

# [www.diariomunicipal.sc.gov.br, após a sessão pública de análise da documentação.](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br,    após a sessão pública de analise da documentação.)

7.2 A classificação dos candidatos será obtida na análise da qualificação profissional, seguido do tempo de serviço, ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de registro no Conselho.

7.3 O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Chamamento Público Simplificado.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

# 8.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial dos Municípios nos endereços eletrônicos: site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) e

# [www.diariomunicipal.sc.gov.br.](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br.)

8.2 O candidato terá prazo de 24 horas subsequente à convocação para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo.

8.3 A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

# 9.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Chamamento Público Simplificado serão feitas no site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirante e

# [www.diariomunicipal.sc.gov.br.](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br.)

9.3 O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

9.4 A Classificação do candidato neste Chamamento Público Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

# 9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados no site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirante e

# [www.diariomunicipal.sc.gov.br.](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br.)

#

9.6 O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública para enfrentamento da pandemia, contado da data deste edital.

10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | **DATA** |
| Publicação do Edital. | 10/08/2020 |
| Inscrições e sessão pública. | 12/08/2020 |
| Publicação e Homologação do Resultado Final | 12/08/2020 |

Bandeirante - SC, 10 de agosto de 2020.

Celso Biegelmeier

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 008/2020

1 – Cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **DADOS PESSOAIS** |
| Nome do Candidato:: |
| Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: |
| RG: CPF: |
| PIS: |
| Nome da Mãe |
| Endereço: |
| Nº: Complemento: Bairro:  |
| Cidade: UF: CEP: |
| E-mail:  |
| Telefone Residencial: Celular: |

|  |
| --- |
| **TITULAÇÃO**  |
| Titulação: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Pós-Graduação  ( ) Graduação  |

2- Documentos apresentados:

• Cópia da identidade (RG): ( ) Sim ( ) Não

• Cópia certificado de Graduação: ( ) Sim ( ) Não

• Cópia certificado de Pós Graduação: ( ) Sim ( ) Não

• Cópia certificado de Mestrado: ( ) Sim ( ) Não

• Cópia certificado de Doutorado: ( ) Sim ( ) Não

• Cópia Carteira de Registro no Conselho: ( ) Sim ( ) Não

• Foto 3x4: ( ) Sim ( ) Não

• Comprovante de Tempo de Serviço na área especifica: ( ) Sim ( ) Não

* Quantidade de Documentos Comprobatórios \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE QUE:

1. Que a atuação será junto ao centro de atendimento para enfrentamento á COVID-19, QUE não pertenço ao Grupo de Risco da COVID-19 e que estou apto para exercer as referidas funções;
2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.
4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Bandeirante- SC, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura pelo responsável pela inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_